



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA – 1º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 14/2021-RT e

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (UPAE PETROLINA).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 1º trimestre/2020, foram entregues a Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 12/07/2021, através do Ofício DGMMAS nº 407/2021 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000235/2021-54.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.750 atendimentos/mês. Segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2021:** 61,73%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **fevereiro /2021:** 57,33%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) **março /2021:** 43,81%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA UPA PETROLINA- janeiro a março/2021			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Atendimento de Urgência Médica-Contratado	6.750	6.750	6.750
Atendimento de Urgência Médica-Realizado	4.167	3.870	2.957
% (Contratado x Realizado)	61,73%	57,33%	43,81%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 1º Trimestre/2021 UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência odontológica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho :

- a) **janeiro/2021:** 23,92%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **fevereiro /2021:** 23,92%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) **março /2021:** 17,05%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA UPA PETROLINA- janeiro a março/2021			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Atendimento de Urgência Odontológica-Contratado	786	786	786
Atendimento de Urgência Odontológica-Realizado	188	188	134
% (Contratado x Realizado)	23,92%	23,92%	17,05%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 1º Trimestre/2021 UPAE PETROLINA

Nota 01: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma"

Nota 02: "Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos". De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

Ao analisar o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas nos meses de janeiro a março/2021 no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica e Atendimento de Urgência Odontológica (não valorado) através dos Ofícios nº 50, 52 e 65/2021, as quais foram acatadas pela DGMMAS através dos Pareceres Técnicos nº 31, 32 e 33/2021. Sendo assim os descontos serão apontados mas não terão efetividade.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir a escala mínima no período diurno de 03 (três) Clínicos e 01 (um) dentista, e no período noturno de 02 (dois) Clínicos e 01 (um) dentista.

Vale ressaltar que o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo, ao Contrato de Gestão faz mudança do horário do profissional dentista, qual seja 01 (um) dentista no período de 07:00 as 19:00, sobrepondo a informação no 2º Termo Aditivo, nesta especialidade. Verifica-se que a escala atualmente praticada na Unidade é de 03 (três) clínicos e 01 (um) dentista no período diurno e de 03 (três) clínicos no período noturno. Estando em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que preconiza que a UPAE PETROLINA e seu porte, mantenha nas 24hs, 06 (seis) profissionais médicos.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01, os seguintes resultados:

Escala Médica:

- a) **janeiro/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **março/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**

Escala Odontológica:

- a) **janeiro/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **março/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **janeiro/2021:** 100% apresentado e 0,008% de glosa. **meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2021:** 100% apresentado e 0,003% de glosa. **meta cumprida;**
- c) **março/2021:** 100% apresentado e 0,003% de glosa. **meta cumprida.**

TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS

Meses	Produção SIA/SUS – UPA PETROLINA –janeiro a março /2021				
	Produção Apresentada Quantitativo	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	% Rejeição
janeiro	37.658	100,00%	37.655	3	0,008%
fevereiro	36.764	100,00%	36.763	1	0,003%
março	29.382	100,00%	29.381	1	0,003%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2021 UPA/UPAE PETROLINA

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III "Indicadores de Qualidade" do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS – DGMMAS - 2021					
UPA PETROLINA – janeiro a março/2021					
INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	10,44%	10,25%	11,29%	Conforme o Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo. Unidade cumpriu a meta em todos os meses ¹ .
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Não houve Queixas	100,00%	Não houve Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução queixas no mês de fevereiro, assim como enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) O envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2021 UPA PETROLINA

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade minimamente deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as seguintes comissões: Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, Comissão de Controle de Infecção, Comissão de Óbitos e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (sendo estas últimas não inseridas no rol das Cláusulas Contratuais). O referido relatório também informa que a Unidade enviou todas as atas comprovando as reuniões ocorridas nos meses analisados.

Sobre a Comissão de Ética Médica, vale ressaltar que a Unidade não possui a Comissão implantada com respaldo na resolução da classe qual seja no Capítulo II artigo 3º da Resolução do Cremepe nº 2.152/2016 que diz que *“Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico, se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina”*

Ainda no seu inciso § 2º, a resolução da classe informa que: *“As instituições de saúde vinculadas a uma mesma entidade mantenedora com o mesmo corpo clínico, ou ao mesmo órgão de saúde pública, poderão constituir uma única Comissão de Ética Médica representativa do conjunto das referidas unidades, obedecendo se as disposições acima quanto à proporcionalidade e garantindo se a ampla participação do conjunto de médicos que compõem os respectivos corpos clínicos”.*

Ademais o Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS reitera que *“Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades”.*

Com relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviços de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Educação Permanente, Núcleo de Segurança do Paciente, Plano de Gerenciamento de Riscos para o Atendimento ao Coronavírus (COVID 19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registros de Dados de Saúde Pública, na Unidade. A UPAE PETROLINA mantém em pleno funcionamento, como também foram enviados os relatórios mensais, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo as exigências contratuais e atendendo com êxito a situação emergencial causada pela Pandemia.

UNIDADE ANALISADA – UPAE PETROLINA

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

Porém, após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 através do Decreto Legislativo nº 6/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para atender tal necessidade a UPAE PETROLINA precisou readequar seu perfil para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, assinado em 01/04/2020, iniciando assim suas atividades como Hospital de Campanha ofertando 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva e 80 (oitenta) leitos de enfermaria (intermediários)² com regime de atendimento 24 horas, sendo estes regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco. A Unidade também realiza exames e procedimentos complementares, tais como Laboratório de Análises Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia Convencional, ultrassonografia e Fisioterapia Respiratória e Motora. Com a readequação do perfil da UPAE PETROLINA foi necessário um acréscimo financeiro mensal de R\$ 2.799.448,87 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais e oitenta e sete centavos)³.

Em 30/09/2020, conforme Ofício nº 680/2020 da DGMMAS ocorreu o encerramento das atividades Covid devido a melhora significativa dos boletins epidemiológicos da região demonstrando a queda do número de casos com indispensabilidade de internamento. Dessa forma houve a necessidade da desmobilização de toda estrutura de UTI e leitos de enfermaria e retorno das atividades ambulatoriais respeitando rigorosamente os protocolos de segurança.

Porém, em 21/12/2020 foi assinado o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão cujo objeto é a reabertura de leitos para internamento COVID-19, dessa forma a UPAE PETROLINA deixará de prestar atendimento ambulatorial de especialidades médicas e passará a comportar 20 (vinte) leitos de UTI e 30 (trinta) leitos de enfermaria, totalizando 50 (cinquenta) leitos disponibilizados para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional. A Unidade também realiza exames e procedimentos complementares, tais como Laboratório de Análises Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia Convencional, ultrassonografia e Fisioterapia Respiratória e Motora. Para esta reabertura foi necessário um acréscimo financeiro mensal de R\$ 1.706.506,04 (Hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e seis Reais e quatro centavos).

A UPAE PETROLINA, de acordo com o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, possui os seguintes Indicadores, conforme a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020: Número de atendimentos Geral; Número de atendimentos em UTI; Estratificação por Sexo; Estratificação por faixa etária; Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade; Alta por Cura; Alta por Óbito e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos ; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados Assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco, visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS da UPAE PETROLINA, constatou-se os seguintes resultados expostos na tabela 04:

Tabela 05. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATORIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – JANEIRO A MARÇO/ 2021					
UPAE PETROLINA					
HOSPITAL CAMPANHA COVID-19					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 N° de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo ³	Janeiro	Masculino	43	83
			Feminino	40	
		Fevereiro	Masculino	50	87
			Feminino	37	
		Março	Masculino	85	156
			Feminino	71	
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária ⁴	Janeiro	0-16 anos	0	0,0%
			17-35 anos	8	9,6%
			36-59 anos	20	24,1%
			≥ 60 anos	55	66,3%
		Fevereiro	0-16 anos	0	0,00%
			17-35 anos	6	6,9%
			36-59 anos	44	50,6%
			≥ 60 anos	37	42,5%
Março		0-16 anos	0	0,0%	
		17-35 anos	14	9,0%	
		36-59 anos	69	44,2%	
		≥ 60 anos	73	46,8%	
1.2 N° Atendimentos UTI	N° Total de atendimentos de UTI	Janeiro		26	
		Fevereiro		28	
		Março		35	
1.3 N° Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	N° total de altas segundo cura e óbito	Janeiro	Cura	50	
			Óbito	10	
		Fevereiro	Cura	0	
			Óbito	9	
		Março	Cura	97	
			Óbito	23	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100	Janeiro	N° AIH com diagnóstico secundário	66	82,50%
			N° Total de AIH	80	
		Fevereiro	N° AIH com diagnóstico secundário	52	68,42%
			N° Total de AIH	76	
		Março	N° AIH com diagnóstico secundário	69	65,71%
			N° Total de AIH	105	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100	Janeiro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	207	68,32%
			N° total de pacientes por dia na UTI	303	
		Fevereiro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	255	65,72%
			N° total de pacientes por dia na UTI	388	
		Março	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	451	77,49%
			N° total de pacientes por dia na UTI	582	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 N° de Atendimentos	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Janeiro	N° atendimentos	83	78,31%
			N° atendimentos regulados pela CL	65	
		Fevereiro	N° atendimentos	87	89,66%
			N° atendimentos regulados pela CL	78	
		Março	N° atendimentos	156	87,18%
			N° atendimentos regulados pela CL	136	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS 1° Trimestre/2021- UPAE PETROLINA

meses do trimestre analisado.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a UPAE PETROLINA não atingiu o volume de produção no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica no período de janeiro a março/2021, estando abaixo do mínimo de 85% exigido do Contrato de Gestão. Sendo assim a Unidade sofreu apontamento de desconto⁵ em atendimento ao art.15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, conforme tabela abaixo. Os descontos não serão efetivados pelos motivos já explicitados no presente Parecer Conclusivo.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA PETROLINA – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos de Urgência Médica (20%)			R\$ 92.453,73
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	61,73%	30,00%	R\$ 27.736,12
fevereiro	57,33%	30,00%	R\$ 27.736,12
Março ⁵	43,81%	30,00%	R\$ 27.736,12
Total			R\$ 83.208,36

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS - 1º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - “Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 014/2021-RT afirma em sua conclusão que: “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente **Relatório Trimestral de Avaliação (RTA) da UPA e UPAE Petrolina** nos meses do referido trimestre de **janeiro a março de 2021**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 – UPA/UPAE PETROLINA**:

1-Os valores calculados pela Comissão divergem do mostrado no Relatório: 10,24% (janeiro), 10,07% (fevereiro) e 10,99% (março). Com isso, essa Comissão solicita correção dos percentuais.

2-Com relação ao dimensionamento dos leitos UTI/enfermaria de acordo com o Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS no item 2. Perfil do Serviço, parágrafos quinto e sexto não está alinhado com o Termo aditivo citado. Essa Comissão solicita esclarecimentos;

3-De acordo com o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão o repasse é de R\$ 2.799.448,87 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais e oitenta e sete centavos) e não conforme exposto no item 3. Gestão do Contrato no parágrafo segundo. Essa Comissão solicita retificação do valor;

4-Observa-se que o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS no quadro 1.1 – Resultados alcançados pela UPAE (Hospital Campanha Covid) unificou os indicadores Nº total de atendimentos estratificado por sexo com o Nº total de atendimentos estratificados por faixa etária onde esses, de acordo com o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e conforme a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 são independentes. Vale ressaltar que essa Comissão desmembrou os citados indicadores e solicita retificação dos dados;

05-Conforme o Quadro 02 desse Parecer, o percentual de desconto para março deve ser 45%, o que gera o valor de R\$ 41.604,18. Com isso, essa Comissão solicita correção da tabela do item 07 do Relatório assistencial Trimestral de Gestão/ DGMMAS. Segue abaixo tabela elaborada por esta Comissão Mista:

6-No Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS no item 3. **Gestão do Contrato** nos informa que o Contrato está prorrogado através do 8º Termo Aditivo, porém já encontra-se disponível o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão cujo objeto é a prorrogação por mais 02 (dois) anos, ou seja, 16/07/2020 a 15/07/2023. Esta Comissão solicita retificação da informação;

7-A Comissão solicita o envio nos próximos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS as informações a respeito da execução financeira do contrato no período analisado (repasses efetuados, situação de superavit/deficit, percentual gasto com RH).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Atendimentos de Urgência Odontológica (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 11 de agosto de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.713-7/SES

Gozo de Férias

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 12/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 12/08/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 12/08/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 12/08/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16045749** e o código CRC **A99B9131**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: